



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA
1º ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 002/2023 – ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PE Nº 010/2023 - (SRP)
ORDENADOR DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
PRESIDENTE DA CPL:	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0806001/2022, REFERENTE AO PE 010/2022 DE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.	
CONTRATADA: VITAL COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.950.759/0001/96	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2023 A 31/12/2023 VALOR DO ADITIVO 25%: 22.387,50 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DO CONTRATO	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 20/12/2023, através de termo de conclusão (cito fl.38) e parecer referente ao 1º Termo de Aditivo do Contrato nº002/2023 Advindo do AA 0806001/2022, PE nº 010/2022, acima mencionado, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de aditivo que tem como objetivo o reequilíbrio econômico/aumento de quantitativo de , com base no Art. 65 § 8 da Lei nº 8.666 de 1993.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está protocolado no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Ofício nº 041/2023-SEMSA, para a empresa solicitando aceite para aditivo de quantitativo em anexo espelho de e-mail enviado (fl. 02 a 03);
- ✓ Espelho de e-mail da empresa declarando ACEITE de aditivo de quantitativo (fl.04);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para o setor financeiro (fl.05);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Alana Elizabeth M. Melo (fl.06);
- ✓ Contrato Originário nº002/2023-SEMSA (fls.07 a 11);
- ✓ Certidões fiscais de regularidade da empresa (fls.12 a 18);
- ✓ Justificativa assinado pelo ordenador de despesas (fls.19 a 21);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº510 (fl.22);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.23);
- ✓ Memorando nº215/2023-SEMSA, para o setor de Licitação e Contratos (fls.24);
- ✓ Termo de Autuação nº 184/2023 do Setor de Licitações e Contratos, assinado pela servidora Samara Rodrigues Lira (fl.25);
- ✓ Minuta de termo de aditivo de aumento de quantitativo (fls.26 a 27);
- ✓ Despacho para a assessoria jurídica (fl.28);
- ✓ Parecer jurídico, favorável ao aditivo, assinado pelo Assessor Jurídica José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 29 a 32);
- ✓ 1º termo aditivo de aditivo de aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.33 a 34);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 002/2023 - SEMSA, assinado pela Secretária da Saúde (fl.35);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 002/2023 – SEMSA, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 18/12/2023, CI: A3DAB4E7 no Diário Oficial da União publicado em 18/12/2023, seção: 3, pag. 346 (fls.36 a 37);
- ✓ Termo de conclusão, assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl. 38).

III – DA CONCLUSÃO:

O termo aditivo do contrato nº 002/2023 do PE N° 010/2022 – SEMSA, em análise encontra-se revestido das formalidades legais, de acordo com manifestação jurídica, podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está devidamente justificada e autorizada pela ordenadora de despesas, conforme artigo da Lei acima citada e os documentos coligidos aos autos, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Recomendamos: inserção no mural de licitação do TCM/PA, Portal da Transparência e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra /PA, 20 de Dezembro de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria nº 130/2023